



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300015131

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ENERGISA SERVICOS AEREOS DE AEROINSPECAO S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2584641227

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

019	1	ESTATUTO SOCIAL
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LEOPOLDINA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

5 MAIO 2025  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12719202 em 13/05/2025 da Empresa ENERGISA SERVICOS AEREOS DE AEROINSPECAO S/A, Nire 31300015131 e protocolo 252921739 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 25/04/2025. Autenticação: 8F51A85B8A7BBC299E1F93AA93FE706FE17A23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/292.173-9 e o código de segurança Rd1N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/292.173-9	MGN2584641227	05/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12719202 em 13/05/2025 da Empresa ENERGISA SERVICOS AEREOS DE AEROINSPECAO S/A, Nire 31300015131 e protocolo 252921739 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 25/04/2025. Autenticação: 8F51A85B8A7BBC299E1F93AA93FE706FE17A23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/292.173-9 e o código de segurança Rd1N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**ENERGISA SERVIÇOS AÉREOS DE AEROINSPEÇÃO S.A.**

CNPJ nº 03.575.868/0001-08

NIRE 31.300.015.131

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025**

1. **Data, hora e local:** Aos 25 dias do mês de abril de 2025, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, localizada na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, na Av. Marechal Humberto Alencar Castelo Branco, nº 930, A (parte), centro, CEP: 36.700-000.
2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (“**LSA**”), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia.
3. **Mesa:** Presidente, Sr. Maurício Perez Botelho; e Secretária, Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira.
4. **Ordem do dia:** (A) **Em Assembleia Geral Ordinária:** (A.i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (A.ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (A.iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia, e (B) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (B.i) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; e (B.ii) aprovar a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir seu novo capital social; (B.iii) aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia.
5. **Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
  - 5.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:**
    - 5.2.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da LSA.
    - 5.2.2. Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, dispensada a publicação dos documentos de que trata o art. 133 da LSA que, de acordo com o inciso III do art. 294 da LSA, foram publicados na Central de Balanços no dia 26 de março de 2025, às 15:22:35, sob a seguinte hash de publicação 3C2ECEFE8AFABE1FA7B6C45AB11C110BD3D1FDA.
    - 5.2.3. Tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia apresentou prejuízo líquido ajustado no montante de R\$ 3.033.957,33 (três milhões, trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), não haverá distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia.
    - 5.2.4. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025, nos termos do montante proposto pela acionista presente conforme documento que fica arquivado na sede da Companhia.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12719202 em 13/05/2025 da Empresa ENERGISA SERVICOS AEREOS DE AEROINSPCAO S/A, Nire 31300015131 e protocolo 252921739 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 25/04/2025. Autenticação: 8F51A85B8A7BBC299E1F93AA93FE706FE17A23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/292.173-9 e o código de segurança Rd1N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## **5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- 5.2.1** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da LSA.
- 5.2.2** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 2.169.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil reais), passando o capital social da Companhia de R\$ 13.242.433,00 (treze milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais) para R\$ 15.411.433,00 (quinze milhões, quatrocentos e onze mil e quatrocentos e trinta e três reais), mediante a emissão de 2.169.000 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão no valor de R\$ 1,00 (um real) por ação.
- 5.2.3** Consignar que a acionista Energisa Soluções S.A., ao final subscrita, manifestou expressamente e em caráter irrevogável, sua renúncia ao direito de preferência para a subscrição das novas ações da Companhia.
- 5.2.4** Consignar que ao fixar o preço de emissão das novas ações, a administração da Companhia indicou aos acionistas que avaliou a possibilidade, conveniência e oportunidade da adoção de cada um dos critérios indicados no §1º do artigo 170 da Lei nº 6404/76 e concluiu que: (i) a perspectiva de rentabilidade da Companhia não seria conveniente e oportuna pelos custos envolvidos para a contratação de uma empresa especializada e independente e pelo tempo necessário para a emissão do laudo de avaliação, considerando, especialmente, mas sem se limitar, a realidade da Companhia, isto é, uma Companhia com apenas duas acionistas, sociedades privadas e integrantes do mesmo grupo, inexistindo acionistas minoritários e/ou ações em circulação e/ou em negociação; (ii) o valor patrimonial das ações de emissão da Companhia na data base de 31/12/2024 era de R\$ (0,10) (dez centavos negativo); e (iii) a cotação das ações não é um critério possível, considerando que as ações de emissão da Companhia não são negociadas no mercado. Considerando o caso concreto e os aspectos específicos da Companhia, a administração propôs e a única acionista aprovou a adoção do preço de emissão de cada nova ação de R\$ 1,00 (um real) por não representar qualquer prejuízo ou diluição injustificada da acionista.
- 5.2.5** As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são, nesta data, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Energisa S.A., mediante capitalização de valor disponível na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizado pela acionista até 31 de dezembro de 2024, conforme devidamente reconhecido e registado na escrituração contábil da Companhia, e nos termos do Boletim de Subscrição de Ações constante do **Anexo I**.
- 5.2.6** Em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, os acionistas da Companhia aprovam a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:
- “Artigo 4º - O capital social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.411.433,00 (quinze milhões, quatrocentos e onze mil e quatrocentos e trinta e três reais), dividido em 15.411.433 (quinze milhões, quatrocentas e onze mil e quatrocentas e trinta e três) ações, sendo 14.720.027 (quatorze milhões, setecentos e vinte mil e vinte e sete) ações ordinárias e 691.406 (seiscentas e noventa e um mil e quatrocentas e seis) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.”*
- 5.2.7** Após a deliberação aprovada acima, os acionistas resolvem consolidar o Estatuto Social da Companhia, que consta como **Anexo II** à presente ata.



6. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. **Mesa:** as) Maurício Perez Botelho – Presidente; as) Jaqueline Mota F. Oliveira – Secretária; **Acionistas:** as) Energisa S.A – representada por seu procurador João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros; as) Energisa Soluções S.A. - representada por seu procurador João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Jaqueline Mota F. Oliveira  
Secretária



## ANEXO I

### **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA ENERGISA SERVIÇOS AÉREOS DE AEROINSPEÇÃO S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025**

#### **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO ENERGISA SERVIÇOS AÉREOS DE AEROINSPEÇÃO S.A. CNPJ nº 03.575.868/0001-08 NIRE 31.300.015.131**

Conforme deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **Energisa Serviços Aéreos de Aeroinspeção S.A.**, realizada nesta data, o capital social da Companhia foi aumentado no valor total de R\$ 2.169.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil reais), mediante a emissão de 2.169.000 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão no valor de R\$ 1,00 (um real) por ação.

Subscritor/Qualificação: Energisa S.A., sociedade anônima com sede na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, CEP 36.770-901, inscrita no CNPJ sob o nº 00.864.214/0001-06 e no NIRE nº 31.3.000.2503-9.

Espécie: ON

Ações Subscritas: 2.169.000 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil)

Preço de Emissão: R\$ 1,00 (um real)

Valor Integralizado: R\$ 2.169.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil reais)

Valor a Integralizar: R\$ 0,00 (zero reais)

Forma de Integralização: Mediante a capitalização de créditos oriundos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC realizados pela acionista até 31 de dezembro de 2024.

Leopoldina, 25 de abril de 2025.

Subscritor:

**Energisa S.A.**

\_\_\_\_\_  
P.p. João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros

Mesa:

Maurício Perez Botelho  
Presidente

Jaqueline Mota F. Oliveira  
Secretária



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12719202 em 13/05/2025 da Empresa ENERGISA SERVICOS AEREOS DE AEROINSPECAO S/A, Nire 31300015131 e protocolo 252921739 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 25/04/2025. Autenticação: 8F51A85B8A7BBC299E1F93AA93FE706FE17A23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/292.173-9 e o código de segurança Rd1N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/14

## ANEXO II

### **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA ENERGISA SERVIÇOS AÉREOS DE AEROINSPEÇÃO S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025**

#### **ESTATUTO SOCIAL DA ENERGISA SERVIÇOS AÉREOS DE AEROINSPEÇÃO S.A. CNPJ nº 03.575.868/0001-08 NIRE 31.300.015.131**

### **CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Art. 1.º** ENERGISA SERVIÇOS AÉREOS DE AEROINSPEÇÃO S.A., sociedade anônima, com sede e foro na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na Av. Marechal Humberto Alencar Castelo Branco n.º 930-A (parte), passará, doravante, a reger-se pelo presente estatuto e pelas leis vigentes.

**Parágrafo primeiro.** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante prévia autorização do Departamento de Aviação Civil – DAC.

**Parágrafo segundo.** Em decorrência do estabelecido no art. 4º, II, d, da Portaria do Comando da Aeronáutica nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, as modificações dos atos constitutivos da Companhia dependerão de prévia autorização do Departamento de Aviação Civil – DAC para serem apresentadas ao Registro de Comércio.

**Art. 2.º** A Companhia tem por objetivo principal a exploração de serviços aéreos na qualidade de Aeroinspeção – modalidade SAE, principalmente em apoio às empresas que exploram linhas de alta tensão, oleodutos e de obras de engenharia de reflorestamento; podendo também prestar serviços na área de manutenção e operação em usinas de geração de energia elétrica e subestações, linhas de transmissão, distribuição e afins; e participar do capital de outras empresas.

**Art. 3.º** O prazo estipulado para a duração da Companhia é indeterminado com início de funcionamento após a aprovação e autorização do Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica.

### **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL**

**Art. 4.º** O capital social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.411.433,00 (quinze milhões, quatrocentos e onze mil e quatrocentos e trinta e três reais), dividido em 15.411.433 (quinze milhões, quatrocentas e onze mil e quatrocentas e trinta e três) ações, sendo 14.720.027 (quatorze milhões, setecentos e vinte mil e vinte e sete) ações ordinárias e 691.406 (seiscentas e noventa e um mil e quatrocentas e seis) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo único.** Aos menos 4/5 do Capital Social serão de propriedade de brasileiros, sendo vedada a transferência de ações ordinárias a estrangeiros sem a prévia aprovação da autoridade aeronáutica.



### **CAPÍTULO III** **AÇÕES E ACIONISTAS**

**Art. 5º.** Observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada: a) a criar classes de ações preferenciais mais favorecidas ou não que as já existentes ou que vierem a existir; b) a aumentar o número de ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe já existente ou que vierem a existir, resguardada a limitação de 20% (vinte por cento) de participação de capital estrangeiro com direito a voto; c) a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes já existentes ou que vierem a existir ou, ainda, com as ações ordinárias.

**Art. 6º.** As ações preferenciais possuem as seguintes características:

- a) sem direito a voto;
- b) prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 1% (um por cento) ao ano sobre o capital próprio atribuído a essa espécie de ações, dividendo a ser entre elas rateado igualmente; e
- c) prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio.

**Art. 7º.** Em atendimento ao disposto no art.181, §1º, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, as ações preferenciais sem direito a voto já existentes ou que vierem a ser emitidas pela Companhia não poderão, em hipótese alguma, ser convertidas em ações com direito a voto.

**Art. 8º.** Quando houver direito de preferência dos antigos acionistas, o prazo para seu exercício, se não estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer: a) primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou b) primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração.

**Art. 9º.** Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações de qualquer espécie, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, desde que a respectiva colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública, ou ainda, mediante permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 a 263 da Lei n.º 6.404/76. Fica também excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.

**Art. 10.** O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independentemente de notificação ou de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas.

### **CAPÍTULO IV** **ASSEMBLÉIAS GERAIS DOS ACIONISTAS**

**Art. 11.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.



**Parágrafo Primeiro** – A mesa da Assembleia Geral será composta de um Presidente e um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões.

**Parágrafo Segundo** – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da sociedade, até 48 horas antes da reunião.

**Parágrafo Terceiro** – Quinze dias antes da data das assembleias, ficarão suspensos os serviços de transferência, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados.

**Art. 12.** Se a Assembleia Geral não fixar prazo maior, o direito de preferência para a subscrição de aumento de capital deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que primeiro ocorrer: primeira publicação da ata ou do extrato da ata da Assembleia Geral; e primeira publicação do específico aviso aos acionistas feito pela administração.

## CAPÍTULO V DIRETORIA

**Art. 13.** A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Administrativo e Financeiro, todos brasileiros e residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral com mandato por 2 (dois) anos podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

**Parágrafo Primeiro** - Admitir-se-á a existência de até 1 (um) cargo vago na Diretoria, podendo a Assembleia Geral determinar o exercício cumulativo, por um, das atribuições de outro diretor.

**Parágrafo Segundo** - Na ausência ou no impedimento de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo outro Diretor.

**Parágrafo Terceiro** - Observado o disposto no Parágrafo Primeiro, no caso de vaga na Diretoria, a Assembleia Geral, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído.

**Parágrafo Quarto** - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente presidir as reuniões.

**Art. 14.** Ao Diretor Presidente competirá privativamente:

- a) exercer a administração geral dos negócios sociais;
- b) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em juízo;
- c) receber citação inicial;
- d) estabelecer atribuições adicionais ao outro Diretor.

**Art. 15.** O Diretor Administrativo e Financeiro exercerá a supervisão da administração da empresa, competindo-lhe a prática de atos necessários ao



funcionamento regular da Companhia.

**Art.16.** A Companhia obrigar-se-á:

a) pela assinatura de dois de seus Diretores, respeitados os atos de competência privativa do Diretor Presidente;

b) pela assinatura de um procurador quando assim for designado, com a extensão dos poderes que lhe houverem sido conferidos.

**Parágrafo único.** Nos atos de constituição de procuradores a sociedade também será representada na forma da letra “a” deste artigo.

**Art. 17.** Os Diretores perceberão os honorários que lhes forem atribuídos pela Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO VI** **CONSELHO FISCAL**

**Art. 18.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, todos brasileiros e residentes no País, o qual entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração.

**Parágrafo único.** Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

## **CAPÍTULO VII** **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 19.** O exercício social terá a duração de 1 (hum) ano e terminará em 31 de dezembro.

**Parágrafo Primeiro** – Balanços semestrais poderão ser levantados para atender as exigências legais ou para declaração de dividendos intermediários à conta de lucros neles apurados.

**Parágrafo Segundo** – A Companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei 6.404/76.

**Parágrafo Terceiro** – A diretoria fica autorizada a declarar dividendos intermediários a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Art. 20.** Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de 10% (dez por cento) sobre os resultados do período. A diretoria decidirá sobre os critérios de distribuição desta cota.

**Art. 21.** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193 da Lei 6.404/76.

**Art. 22.** Os acionistas terão direito de receber, como dividendo obrigatório, 25%



(vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma da lei.

**Art. 23.** Após as destinações mencionadas nos artigos anteriores, o saldo do lucro líquido será levado à conta de uma reserva limitada a 80% (oitenta por cento) do capital, para renovação e ampliação de instalações e para investimentos, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento das atividades sociais, ou será mantido em conta de lucros acumulados ou terá outra destinação que, pela assembleia geral, lhe for dada.

## **CAPÍTULO VIII** **DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Art. 24.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantida a Diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante.

## **CAPÍTULO IX** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 25.** Os casos omissos serão regulados de acordo com a legislação das sociedades anônimas e aquelas relativas às empresas de aviação.

\*\*\*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/292.173-9	MGN2584641227	05/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12719202 em 13/05/2025 da Empresa ENERGISA SERVICOS AEREOS DE AEROINSPECAO S/A, Nire 31300015131 e protocolo 252921739 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 25/04/2025. Autenticação: 8F51A85B8A7BBC299E1F93AA93FE706FE17A23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/292.173-9 e o código de segurança Rd1N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/14



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA SERVICOS AEREOS DE AEROINSPECAO S/A, de NIRE 3130001513-1 e protocolado sob o número 25/292.173-9 em 05/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12719202, em 13/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 13 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2025, às 19:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/292.173-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 13 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12719202 em 13/05/2025 da Empresa ENERGISA SERVICOS AEREOS DE AEROINSPECAO S/A, Nire 31300015131 e protocolo 252921739 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 25/04/2025. Autenticação: 8F51A85B8A7BBC299E1F93AA93FE706FE17A23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/292.173-9 e o código de segurança Rd1N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL